



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO

OFICIAL

DA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº 017

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2011

ANO XXIX

SUMÁRIO

OITAVA LEGISLATURA

PROPOSIÇÕES DA 1ª SO	217
ATOS DIVERSOS	222
LICITAÇÃO	224

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA P I.

INDICAÇÃO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – DEM Indica ao D.E.R Departamento de Estradas de Rodagem de Rondônia, a necessidade da Ponte de madeira vão de 21 mts sobre o Rio Boa Vista na RO 010, que liga a RO 144 a BR 421.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao D.E.R Departamento de Estradas de Rodagem de Rondônia, a necessidade da reforma da Ponte de madeira vão de 21 mts sobre o Rio Boa Vista na RO 010, que liga a RO 144 a BR 421.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, nossa propositura é para prevenir sérios acidentes que podem ocorrer com o estado que se encontra a ponte, por onde passam vários ônibus de transporte de Escolar, e também está dificultando a escoação de produtos pelos agricultores daquela região.

Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2011.
Dep. Adelino Follador.

INDICAÇÃO DEPUTADO LEBÃO – Indica ao Senhor Governador do Estado, a necessidade da reforma geral no Prédio, instalação elétrica e hidráulica do Hospital Regional de Guajará-Mirim.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado a necessidade da urgente reforma geral do Prédio, instalação elétrica e hidráulica do Hospital Regional de Guajará-Mirim.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados somos sabedores da importância que representa para pacientes que necessitam de tratamento naquela unidade de saúde, que hoje é praticamente impossível, devido sua situação de abandono, pois o prédio não tem o mínimo de condição funcionamento, a instalação elétrica e hidráulica não funciona, deixando completamente prejudicados os atendimentos a pacientes necessitados de saúde.

Plenário das Deliberações, 14 de fevereiro de 2011.
Dep. Lebrão.

INDICAÇÃO DEPUTADO SAULO MOREIRA – Indica ao Poder Executivo Estadual, a necessidade de Construir uma sede própria do Corpo de Bombeiro Militar no Município de Ariquemes – RO.

O Deputado que subscreve, obedecendo ao que dispõe o Regimento Interno e ouvido o Douto Plenário, indica ao Poder Executivo Estadual, a necessidade de Construir a sede própria do Corpo de Bombeiro Militar em Ariquemes – RO.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação dispõe sobre a necessidade de Construir uma sede própria do 2º Grupamento de Bombeiro Militar – GPM. O prédio onde funciona a sede do Corpo de Bombeiro de

Ariquemes encontra-se em condições precárias se houver um vendaval forte, o prédio pode vir a desabar. Atualmente o Grupamento de Ariquemes atende ocorrências de todos os fatores, seja por afogamento, incêndio ou acidente no perímetro urbano ou rural. O corpo de Bombeiros Militar de Ariquemes está estruturado com ambulância de resgate, caminhão e equipamentos para atender as necessidades que possa vir a acontecer, tais como incêndios, afogamento e resgate de vítimas. Com a construção da nova sede irá contribuir de forma considerável com os trabalhos realizados pelos bombeiros no município e na área de abrangência de Ariquemes.

Diante da relevância do pleito, conto com a aprovação dos Nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2011.

Dep. Saulo Moreira

INDICAÇÃO DEPUTADO SAULO MOREIRA – Indica ao Poder Executivo Estadual, para construção da sede da Representação de Ensino no Município de Ariquemes RO.

O Deputado que subscreve, obedecendo ao que dispõe o Regimento Interno e ouvido o Douto Plenário, indica ao Poder Executivo Estadual, construção da sede da Representação de Ensino no Município de Ariquemes RO.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação dispõe sobre a necessidade de construir uma sede da Representação de Ensino em Ariquemes, dada ao aumento significativo na rede estadual de ensino no município, com isso a necessidade de uma sede própria, com toda infra estrutura necessária para os profissionais da área desenvolver suas atividades para bem servir a comunidade de Ariquemes, bem como, os municípios circunvizinhos.

Diante do exposto é, o que apresentamos a presente indicação, para a qual contamos com a colaboração dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2011.

Dep. Saulo Moreira.

INDICAÇÃO DEPUTADO SAULO MOREIRA – Indica ao Poder Executivo Estadual, para instalação de uma unidade do Shopping Cidadão no Município de Ariquemes RO.

O Deputado que subscreve, obedecendo ao que dispõe o Regimento Interno e ouvido o Douto Plenário, indica ao Poder Executivo Estadual, para instalar uma unidade do Shopping Cidadão no Município de Ariquemes.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação dispõe sobre a instalação de um Shopping Cidadão, em Ariquemes, tendo em vista ser o 3º maior cidade deste Estado e ter em média 90.354 mil habitantes. Há carência da população ariquemenses e das comunidades dos municípios circunvizinhos serem atendidos pelos serviços prestados por esse órgão. Como é de conhecimento de todos, o Shopping Cidadão atende o público em geral num único espaço (prédio), tendo vários serviços a disposição do cidadão, facilitando assim a sua vida e agilizando os processos de interesse do Rondoniense. Já houve a atuação da equipe do Shopping itinerante em Ariquemes, com serviços de expedição de documentos, uma ação muito importante para assegurar que o cidadão possa ter acesso aos seus direitos, e, outras ações de cidadania, superando as expectativas de toda a coordenação. Os atendimentos nos Shopping Cidadão continuam batendo recordes de atendimento tanto em Porto Velho como em Ji-Paraná e Rolim de Moura. O Procon, que tem suas atividades voltadas aos consumidores e suas relações de consumo, tem feito trabalho essencial na defesa do consumidor e buscando a intermediação na solução dos problemas que lhes são encaminhados nas diversas regionais.

Diante do exposto é, o que apresentamos a presente indicação, para a qual contamos com a colaboração dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2011.

Dep. Saulo Moreira.

INDICAÇÃO DEPUTADO JESUALDO PIRES – Indica ao Poder Executivo estadualização da Linha do quilômetro 16 da BR-364, sentido Ji-Paraná/Porto Velho – RO, que liga a BR-364 ate a Linha 153.

O parlamentar que a presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Poder Executivo a necessidade de estadualização da Linha do Quilômetro 16 da BR-364, sentido Ji-Paraná/Porto Velho – RO, ligando a BR-364 à Linha 153, e que demanda para o distrito de

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - Adair Marsola
Divisão de Publicações e Anais - Domingos Sávio

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83 COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Palácio Teotônio Vilela
Rua Major Amarante, 390
Arigolândia
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

MESA DIRETORA

VALTERARAÚJO - Presidente
HERMÍNIO COELHO – 1º Vice-Presidente
MAURÃO DE CARVALHO - 2º Vice-Presidente
JEAN OLIVEIRA – 1º Secretário
EPIFÂNIA BARBOSA - 2ª Secretária
ANA DA 8 – 3ª Secretária
SAULO MOURA – 4º Secretário

Rondominas, município de Ouro Preto D'Oeste, numa extensão de 18 quilômetro.

JUSTIFICATIVA

A citada Linha é uma importante via de ligação entre diversas regiões do Estado de Rondônia, formando vital eixo viário para escoamento de produção rural, bem como para acesso a outras localidades pela população em geral. |Ocorre que o referido município, encontra-se com dificuldades par manter a mencionada Linha em condição adequada para o tráfego.

Por oportuno, ressaltamos que procuramos sanar estes problemas com transferência de responsabilidade pela Estrada, dando maior segurança a população trafego diariamente pela Linha, bem como fortalecimento econômico do Estado de Rondônia.

Diante da relevância do exposto, conto com o apoio e aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 14 de fevereiro de 2011.
Dep. Jesualdo Pires.

INDICAÇÃO DEPUTADO JESUALDO PIRES – Indica ao Poder Executivo estadualização da Linha Santa Rita que liga a BR-364, na altura do entroncamento sul do anel viário, até a Linha 128 localizada no município de Ji-Paraná-RO.

O parlamentar que a presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Poder Executivo a necessidade de estadualização da Linha Santa Rita que liga a BR-364, na altura do entroncamento sul do anel viário, até a Linha 128, numa extensão de 12 quilômetro no município de Ji-Paraná – RO.

JUSTIFICATIVA

O crescimento notável do Estado de Rondônia é iminente, o que resulta no aumento do fluxo de veículos de pequeno e grande porte para o escoamento de produção, para diversas regiões dentro e fora do Estado, onde podemos observar que paralelamente a isto, houve deterioração das estradas, seja por fatores climáticos, com chuva e erosão, seja por sua grande utilização, causando dificuldade ao município responsável efetuar devida recuperação e manutenção.

Cabe ressaltar que o objetivo desta proposição, norteia-se em que a referida Linha é de fundamental importância para o fortalecimento sócio-econômico do Estado de Rondônia, visto ela se tratar de vital relevância como via coletora de tráfego de outras Linhas, que dão acesso as demais regiões rondonienses.

Diante da relevância do exposto, conto com o apoio e aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 14 de fevereiro de 2011.
Dep. Jesualdo Pires.

INDICAÇÃO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – Indica ao D.E.R DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a necessidade de que seja asfaltado o trecho de 03 Km entre a RO Km 13 até a Escola IFRO, INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA.

O Deputado que a presente subscreve, na forma Regimental, indica ao D.E.R DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, a necessidade de que seja asfaltado o trecho de 03 Km entre a RO Km 13 e a escola IFRO – INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, nossa propositura visa proporcionar maior segurança e conforto aos alunos, funcionários e professores da citada Escola, pois no período das chuvas este trecho fica quase intransitável.

Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2011.
Dep. Adelino Follador.

INDICAÇÃO DEPUTADO MARCELINO TENÓRIO – Indica a necessidade da atualização da Linha 603 do município de Theobroma.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo Estadual, a necessidade da estadualização da Linha 603 do município de Theobroma.

JUSTIFICATIVA

Esta providência é de suma importância, visto que esta rodovia faz a ligação da sede do município de Theobroma com o distrito de Palmares do Oeste, onde irá beneficiar as localidades: Primavera, Santa Catarina, Rio Branco, Lagoa Nova, Antonio Conselheiro, Lamarca, Vale Encantado, Jatuarana e as Linhas 62, 58, 54 e C-50, cobrindo uma região que tem uma população de aproximadamente 7.000 mil habitantes, com uma grande produção de leite, café, cacau, grãos, carne e madeira que precisa ser escoada para os municípios da BR-364.

Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2011.
Dep. Marcelino Tenório.

INDICAÇÃO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – Indica ao Governo do Estado a necessidade de Transporte Escolar para a Escola Agrícola IFRO – INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA localizada na RO km 13, zona rural, município de Ariquemes-Ro.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado a necessidade de Transporte escolar para a Escola Agrícola IFRO, INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA, localizada na RO Km 13, zona rural, município de Ariquemes-RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, nossa propositura visa atender mais de 500 alunos, este transporte hoje é pago pelos pais a um custo de R\$ 180,00 (Cento e oitenta Reais) por criança, sendo que conforme levantamento feito, mais de 75% dos pais não tem condições de pagar, dificultando assim a ida das crianças à escola e causando a evasão escolar.

Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2011.
Dep. Adelino Follador.

INDICAÇÃO DEPUTADO SAULO MOREIRA – Indica ao Poder Estadual, que interceda junto ao DEOSP, a necessidade de complementar 70 km com asfalto a Rodovia 257 no trecho de Ariquemes ao Distrito do 5º BEC.

O Deputado que subscreve, obedecendo ao disposto no regimento interno e ouvido o Douto Plenário, indica ao Poder Executivo Estadual, a necessidade de complementar 70 km com asfalto da Rodovia 257 no trecho de Ariquemes ao Distrito do 5º BEC.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A presente indicação dispõe sobre a necessidade de complementar 70 km com asfalto, devido à falta de manutenção nos últimos anos, encontra-se em péssimo estado de tráfego, prejudicando o escoamento dos produtos produzidos pelos produtores rurais, e o transporte escolar que é realizado diariamente, que se agravará com o início do período do inverno amazônico, época de chuvas constantes, que agravam a situação de nossas rodovias, deixando as mesmas, em alguns pontos intrafegáveis.

Diante do exposto é, o que apresentamos a presente indicação, para a qual contamos com a colaboração dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2011.
Dep. Saulo Moreira.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MESA DIRETORA – Reajuste a tabela de vencimentos básicos dos Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Assembléia Legislativa do Estado e dá nova redação ao artigo 74 da Lei Complementar nº 326, de novembro de 2005.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DECRETA:

Art. 1º. Fica a tabela de vencimentos básicos dos Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Assembléia Legislativa do Estado, constante do Anexo IX da Lei Complementar nº 326, de novembro de 2005, reajustada em 5% (cinco por cento), a partir de 1º março de 2011.

Parágrafo único. Aplica-se disposto no caput à vantagem pessoal dos servidores do quadro efetivo.

Art. 2º. O artigo 74 da Lei Complementar nº 326, de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 74. O vencimento básico dos cargos de provimento efetivo será reajustado através de lei, de iniciativa da Mesa Diretora, sempre na data base, fixada para o mês de março de cada ano, respeitando-se os limites estabelecidos para despesas com pessoal.”

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, os Membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa submete à apreciação e deliberação de Vossas

Excelências, o projeto de resolução que “Reajuste a tabela de vencimentos básicos dos Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Assembléia Legislativa do Estado e dá nova redação ao artigo 74 da Lei Complementar nº 326, de novembro de 2005”.

O reajuste ora proposto é uma obrigação legal estabelecida pelo artigo 74 da Lei Complementar nº 326, de 2005, que estabelece que o vencimento dos servidores do quadro Efetivo será reajustado sempre na data base do dissídio coletivo, fixado para o mês de outubro de cada ano.

Em novembro de 2010, esta Casa aprovou o devido reajuste para seus servidores, contudo, devido o período eleitoral, a matéria foi vetada pelo Chefe do Poder Executivo. Assim, para contemplar os servidores desta Casa, propomos o incluso projeto, que também altera a redação do artigo 74 da Lei Complementar nº 326, com a finalidade de mudar a data base da categoria.

Dessa forma, em consonância com as disposições legais e regimentais considerando a matéria é de iniciativa privativa da Mesa Diretora, os seus Membros conta com o apoio dos demais Pares desta Casa para a sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2011.

Deputado HERMÍNIO COELHO	1º Vice-Presidente
Deputado MAURÃO DE CARVALHO	2º Vice-Presidente
Deputado JEAN OLIVEIRA	1º Secretário
Deputada EPIFÂNIA BARBOSA	2º Secretária
Deputada ANA DA 8	3ª Secretária
Deputado SAULO MOREIRA	4º Secretário.

INDICAÇÃO DEPUTADO JESUALDO PIRES – Indica ao Poder Executivo estadualização da Linha “Estrada Municipal” que liga o distrito de Nova Londrina, município de Ji-Paraná, ao distrito de Tancredópolis, em Alvorada D’Oeste.

O parlamentar que a presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Poder Executivo a necessidade de estadualização da Linha “Estrada Municipal”, que liga o distrito de Nova Londrina, no município de Ji-Paraná – RO, ao distrito de Tancredópolis, no município de Alvorada D’Oeste, numa extensão de 16 quilômetro.

JUSTIFICATIVA

A referida via, atua contribuindo de forma substancial para formação do eixo viário do Estado de Rondônia, visto sua importância no tráfego diário de veículos de pequeno e grande porte, oriundo da crescente economia rondoniense que impulsiona o fortalecimento do setor agro-pecuário, utilizando a mesma para o escoamento de produção para diversas outras regiões no interior ou exterior do Estado.

Temos como objetivo dar maior segurança no tráfego na referida Linha, com sua devida recuperação e manutenção, que torna-se cada vez mais essencial devido ao notório crescimento demográfico e a diversificação das atividades econômicas da região, conjunto de fatores que demonstram características que fundamentam a transferência de responsabilidade desta Linha.

Diante da relevância do exposto, conto com o apoio e aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 14 de fevereiro de 2011.
Dep. Jesualdo Pires.

INDICAÇÃO DEPUTADO SAULO MOREIRA – Indica ao Poder Executivo Estadual, a necessidade de Asfaltar em media 25 km referente ao trecho do Travessão B 40, que liga a BR 421 a Linha C 80, incluindo o acesso ao município de Alto Paraíso – RO.

O Deputado que subscreve, obedecendo ao disposto no regimento interno e ouvindo o Douto Plenário, indica ao Poder Executivo Estadual, a necessidade de Asfaltar em media 25 km referente ao trecho do Travessão B 40, que liga a BR 421 a Linha C 80, incluindo o acesso ao município de Alto Paraíso – RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A presente indicação dispõe sobre a necessidade de asfaltar 25 km do Travessão B-40 que liga a BR 421 a Linha C-80, incluindo o acesso ao município de Alto Paraíso. Este trecho tem um tráfego intenso de veículos, por ser uma região de grande produção de grãos, leite e gado de corte, devido à falta de manutenção nos últimos anos, encontra-se em péssimo estado de trafegabilidade, prejudicando o escoamento dos produtos produzidos pelos produtores rurais, e o transporte escolar que é realizado diariamente. Devido este grande tráfego de veículos, e o desgaste proporcionado pelas chuvas, o Governo não tem como manter esta vicinal em condições ideais para que seus usuários, que na maioria são produtores rurais que moram as margens deste travessão, possam trafegar com segurança.

Diante do exposto é, o que apresentamos a presente indicação, para a qual contamos com a colaboração dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Plenário das Deliberações 15 de fevereiro de 2011.
Dep. Saulo Moreira.

INDICAÇÃO DEPUTADO JESUALDO PIRES – Indica ao Poder Executivo a necessidade em estadualizar a Linha 104, localizada no Município de Presidente Médici – RO.

O parlamentar que a presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Poder Executivo a necessidade de estadualização da Linha 104, conhecida como 4ª Linha, localizada no município de Presidente Médici-RO.

JUSTIFICATIVA

É notório o crescente desenvolvimento demográfico e econômico do Estado de Rondônia, englobando em sua esfera de economia o município de Presidente Médici, propiciando o aumento expressivo do fluxo de veículo de baixo, médio e grande porte nas vias de acesso ao município, causando diversos tipos de deficiências na malha viária, ao qual o citado município não dispõe de recursos próprios que propiciem a devida recuperação de trechos danificados, bem como sua conservação.

O objetivo de nossa propositura é beneficiar a população residente na referida localidade, diminuindo ao máximo, danos que possam vir a causar insegurança e acidentes nas rodovias, sendo de grande valia e concretização deste pleito.

Diante da relevância do exposto, conto com aprovação dos Nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 14 de fevereiro de 2011.
Dep. Jesualdo Pires.

INDICAÇÃO DEPUTADO JESUALDO PIRES – Indica ao Poder Executivo a necessidade em transformar em Rodovia Estadual a Linha 205, localizada no Município de Ji-Paraná.

O parlamentar que a presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidade regimentais, INDICA ao Poder Executivo a necessidade de estadualização da Linha 205 que liga a cidade de Ji-Paraná – RO à Ouro Preto do Oeste – RO.

JUSTIFICATIVA

A apontada rodovia é uma importante via de ligação de dois grande municípios do Estado de Rondônia, e que encontram-se em crescente desenvolvimento sócio-econômico, utilizando da Linha-205 para escoamento da produção agro-pecuária para outras regiões do Estado e fora deste. Salientamos que decorrente da utilização da citada rodovia por um grande lapso de tempo e por efeitos climáticos, ocasionou deterioração da mesma, onerando cada vez mais os cofres municipais.

Ratificamos que o objetivo da nossa propositura é beneficiar a população do Estado de Rondônia com condições adequadas ao crescente tráfego em nossas rodovias, ressaltando que o município não dispõe de recursos próprios para a devida manutenção e conservação, ocasionando transtornos e insegurança para aqueles que trafegam diariamente pela rodovia, sendo de vital relevância a concretização do nosso pleito.

Diante a relevância do exposto, conto com a aprovação dos Nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 14 de fevereiro de 2011.
Dep. Jesualdo Pires.

PROJETO DE RESOLUÇÃO MESA DIRETORA – Institui o auxílio-moradia no exercício do mandato parlamentar.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o auxílio-moradia, de caráter indenizatório, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que será concedido ao deputado no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º. O deputado perderá o direito ao auxílio-moradia quando

I – investido em cargo previsto no inciso I do artigo 35 da Constituição Estadual, mesmo que tenha optado pela remuneração do mandato;

II – afastado para tratar de interesse particular, sem remuneração; ou

III – o respectivo suplente encontrar-se no exercício do mandato.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Assembléia Legislativa do Estado.

Art. 4º. Fica revogado o Ato da Mesa Diretora nº 015/2008, de 31 de março de 2008

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de fevereiro de 2011.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, os Membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa submete à apreciação e deliberação de Vossas Excelências, o projeto de resolução que "Institui o auxílio-moradia no exercício do mandato parlamentar".

Ressaltamos que o referido auxílio já vinha sendo pago aos deputados das legislaturas passadas, com base em resoluções e atos da Mesa Diretora, nos moldes de atos editados pela Mesa da Câmara dos Deputados sendo que as referidas resoluções foram recentemente convalidadas pela Lei nº 2.359, de 18 de novembro de 2010.

Entretanto, entendemos que a instituição desse tipo de auxílio para o exercício do mandato parlamentar, por ser considerado assunto que diz respeito à organização, economia e política interna, não pode ser submetida à sanção do Chefe do Poder Executivo, com base na autonomia e independência do Poder Legislativo.

Dessa forma, nos termos do artigo 171 do nosso Regimento Interno, considerando que projeto de resolução é de iniciativa privativa dos Membros da Assembléia Legislativa e destina-se a regular, com eficácia de lei ordinária, as matérias de competência privativa deste Poder, os Membros da Mesa Diretora que subscrevem a inclusa proposição conta com o apoio de todos os demais Pares para a sua aprovação.

Deputado VALTER ARAUJO
Presidente

Deputado HERMINIO COELHO
1º Vice-Presidente

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
2º Vice-Presidente

Deputado JEAN OLIVEIRA
1º Secretário

Deputada EPIFÂNIA BARBOSA
2ª Secretária

Deputada ANA DA 8
3ª Secretária

Deputado SAULO MOREIRA
4º Secretário

ATOS DIVERSOS

ATO Nº 01814/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de maio de 2009,

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias no período de 10 à 11/08/2010 ao Deputado Estadual **MIGUEL SENA FILHO**, cadastro nº 200121947, para deslocar-se a Brasília - DF, para tratar de assuntos de interesse desta Casa de Leis, conforme Processo nº. 0881/2010.

Porto Velho, 10 de agosto de 2010.

Neodi Carlos Francisco De Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretario Geral

ATO Nº 01816/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 23 a 27/08/2010, ao servidor, **ANTONILSON DA SILVA MOURA**, cadastro nº 200124140, Cargo de Chefe de Divisão, lotado no Departamento de Informática, para deslocar-se a Brasília - DF, a serviço desta Casa de Leis, conforme Processo nº 0884/2010.

Porto Velho, 11 de agosto de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

Edno Aparecido da Costa de Souza
Secretario Geral Adjunto

ATO Nº 01488/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 10 a 13/06/2010, ao servidor, **ANTONIO ALVES DA SILVA**, cadastro nº 200128076, Cargo de Assistente Técnico, lotado no Departamento de Polícia Legislativa – DEPOL, para deslocar-se aos Municípios de Cujubim e Machadinho D'Oeste - RO, a serviço desta Casa de Leis, conforme Processo nº 0692/2010.

Porto Velho, 14 de junho de 2010.

Neodi Carlos Francisco De Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretario Geral

ATO Nº 01487/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 10 à 13/06/2010, ao servidor **VALDECIR LIMA DE SOUZA**, cadastro nº200131144, Cargo de Assistente Técnico, lotado no Departamento de Polícia Legislativa, para deslocar-se aos Municípios de Cujubim e Machadinho D'Oeste - RO, para prestar serviço a esta Casa de Leis, conforme Processo nº.0693/2010.

Porto Velho, 14 de junho de 2010.

Neodi Carlos Francisco De Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretario Geral

ATO Nº 01491/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária no período de 11 A 12/06/2010, a servidora **TEREZINHA APARECIDA SICONI**, cadastro nº 200125957, Cargo de Secretária Executiva da Presidência, lotada na Presidência, para deslocar-se a Cujubim - RO, para prestar serviço a esta Casa de Leis, conforme Processo nº. 0696/2010.

Porto Velho, 14 de junho de 2010.

Neodi Carlos Francisco De Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretario Geral

ATO Nº 01207/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 26 a 29/05/2010, ao servidor **NEUCIR AUGUSTO BATTISTON**, cadastro nº 200131558, Cargo de Secretário Geral, lotado na Secretaria Geral, para deslocar-se a Belo Horizonte - MG, a serviço desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 0563/2010.

Porto Velho, 13 de maio de 2010.

Neodi Carlos Francisco De Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretario Geral

ATO Nº 01208/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 26 à 29/05/2010 ao Deputado Estadual **JAIR MIOTTO**, cadastro nº. 200121856, para deslocar-se à Belo Horizonte - MG, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 0569/2010.

Porto Velho, 14 de maio de 2010.

Neodi Carlos Francisco De Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretario Geral

ATO Nº 1210/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 12 à 16/05/2010, ao servidor **JOSAFÁ GURGEL PEREIRA**, cadastro nº 200151240, Cargo de Assistente Técnico, lotado no Departamento de Polícia Legislativa, para deslocar-se aos municípios de Machadinho D'Oeste, Theobroma e Ouro Preto-RO, a serviço desta Casa de Leis, conforme Processo nº 00565/2010.

Porto Velho, 14 de maio de 2010.

Neodi Carlos Francisco De Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretario Geral

ATO Nº 01211/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 18 à 21/05/2010 ao Deputado Estadual **JOSÉ AMAURI DOS SANTOS**, cadastro nº. 200121880, para deslocar-se à Brasília - DF, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 0571/2010.

Porto Velho, 14 de maio de 2010.

Neodi Carlos Francisco De Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretario Geral

ATO Nº 1213/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 12 à 16/05/2010, ao servidor **SIDNEY MARCOS ALVES DE FARIAS**, cadastro nº 200146581, Cargo de Assistente Técnico, lotado no Departamento de Polícia Legislativa, para deslocar-se aos municípios de Machadinho D'Oeste, Theobroma e Ouro Preto-RO, a serviço desta Casa de Leis, conforme Processo nº 00566/2010.

Porto Velho, 14 de maio de 2010.

Neodi Carlos Francisco De Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretario Geral

ATO Nº 1214/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 12 à 16/05/2010, ao servidor **JÂNIO HENRIQUE DE CARVALHO BRAGA**, cadastro nº 200125775, Cargo de Assessor Parlamentar, lotado no Departamento de Polícia Legislativa, para deslocar-se aos Municípios de Machadinho D'Oeste, Theobroma e Ouro Preto-RO, para prestar serviço a esta Casa de Leis, conforme Processo nº. 00568/2010.

Porto Velho, 14 de maio de 2010.

Neodi Carlos Francisco De Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretario Geral

ATO Nº 1215/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 012 à 16/05/2010, ao servidor **DANIEL AMORIM**, cadastro nº 200131110, Cargo de Assistente Técnico, lotado no Departamento de Polícia Legislativa, para deslocar-se aos Municípios de Machadinho D'Oeste, Theobroma e Ouro Preto-RO, para prestar serviço a esta Casa de Leis, conforme Processo nº. 00567/2010.

Porto Velho, 14 de maio de 2010.

Neodi Carlos Francisco De Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretario Geral

ATO Nº 01229/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias no período de 17 à 19/05/2010 ao Deputado Estadual **SILVERNANI SANTOS**, cadastro nº. 200151212, para deslocar-se a Brasília - DF, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 0579/2010.

Porto Velho, 18 de maio de 2010.

Neodi Carlos Francisco De Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretario Geral

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 01270/2010/ALE

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conexão à INTERNET MUNDIAL, com acesso terrestre incluso e disponibilidade de taxa simétrica de transmissão/recepção contratada, com fornecimento de equipamentos necessários e a devida manutenção dos mesmos, circuito ponto a ponto e com a habilitação do sistema de segurança de dados, com treinamento para utilização do firewall hardware, de acordo com as necessidades da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referencia – Anexo I, do Edital.

Em atendimento ao disposto no Art. 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, **HOMOLOGO** o resultado da presente licitação à empresa BRASIL TELECOM S/A, vencedora do lote único, no valor total de R\$ 340.500,00 (Trezentos e Quarenta Mil e Quinhentos Reais) por estar em conformidade com as normas legais, Lei Federal 10.520/02, Resolução ALE 152/2007, Decreto nº 3.555/00 e Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho – RO, 15 de fevereiro de 2011.

João Ricardo G. Mendonça
SECRETÁRIO GERAL